



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2012

ANO 176 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.451

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.737, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede a Medalha do Mérito Policial-Militar, instituída pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 170, de 28 de julho de 1972, aos integrantes da Polícia Militar que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do disposto no art. 130, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Goiás), e nos arts. 5º e 15, inciso I, do Decreto nº 170, de 28 de julho de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013003427.

DECRETA:

Art. 1º São agraciados com a Medalha do Mérito Policial-Militar os seguintes policiais-militares integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás:

- I - 1º Ten QOPM 19013 Moraílco Cruz Martins;
- II - 1º Ten QOPM 31278 Wesley da Cunha Jasse;
- III - 1º Sgt QOPM 16259 Fabiano Pinto Mota Júnior;
- IV - 1º Sgt QOPM 17986 Valtorco Borges Taquary;
- V - 1º Sgt QOPM 25387 Roberto de Souza;
- VI - 1º Sgt QOPM 26888 João Batista da Fonseca;
- VII - 2º Sgt QOPM 22967 Ameide Barbosa Machado;
- VIII - 2º Sgt QOPM 25352 Adinan José Santana;
- IX - 3º Sgt QOPM 14131 Benedito Damião da Silva;
- X - 3º Sgt QOPM 16250 Antônio Carlos Cardoso de Faria;
- XI - 3º Sgt QOPM 27861 Alexandre Alves Caixeta;
- XII - Cb QOPM 21565 Mauro José Nunes;
- XIII - Cb QOPM 22092 Cláudio Aparecido Ferreira;
- XIV - Cb QOPM 22833 Demostenes Mariani Passos Filho;
- XV - Cb QOPM 22780 Washington Luiz Rodrigues;
- XVI - Cb QOPM 22957 Osmar Alves de Souza;
- XVII - Cb QOPM 24595 Marcelo Oliveira Rocha;
- XVIII - Cb QOPM 25254 Ciaber de Carvalho Bezerra;
- XIX - Cb QOPM 27442 Washington José Caetano de Souza;
- XX - Cb QOPM 28281 Jefferson Antônio de Oliveira;
- XXI - Cb QOPM 28422 Juhone Cândido de Brito;
- XXII - Cb QOPM 29039 Augusta Nóbrega de Oliveira;
- XXIII - Cb QOPM 29738 Eládio José do Prado Neto;
- XXIV - Cb QOPM 29775 Dáleth Stoppa;
- XXV - Cb QOPM 30159 Ricardo Alves Rosa;
- XXVI - Cb QOPM 30759 Alencar Eustáquio Balduíno;
- XXVII - Cb QOPM 30776 Alécio da Silva Carmo;
- XXVIII - Cb QOPM 31364 Daniel Rodrigues do Amaral;
- XXIX - Cb QOPM 31407 Marcélio Pereira da Oliveira;
- XXX - Cb QOPM 31437 Luiz Antônio Gonzaga Borges;
- XXXI - Cb QOPM 31519 Danisclay Ferreira Barros;
- XXXII - Cb QOPM 31617 Edinair Aparecida Gomes Nascimento;
- XXXIII - Cb QOPM 31620 Flávia Félix de Oliveira;
- XXXIV - Sd QOPM 24911 Cássio Valério Costa;
- XXXV - Sd QOPM 27158 Roseney Bastos Ribeiro;
- XXXVI - Sd QOPM 27446 Zilvany Maria Dantas;
- XXXVII - Sd QOPM 27872 Euclides Inácio Furtado;
- XXXVIII - Sd QOPM 28771 Wesley Camargo Silva;
- XXXIX - Sd QOPM 28938 Hélio Rodrigues Rabelo Sobrinho;
- XL - Sd QOPM 29159 Suely Fonseca Dutra Júnior;
- XLI - Sd QOPM 29275 Marcelo Veiga de Melo;
- XLII - Sd QOPM 31402 Herian Chaves Nunes;
- XLIII - Sd QOPM 31518 José Roberto da Silva Júnior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de outubro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
João Furtado de Mendoça Neto

DECRETO Nº 7.738, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Introduz alteração no inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.573, de 13 de março de 2012, que criou, no âmbito do Estado de Goiás, o Comitê Superior de Validação dos Projetos de Parceria Público-Privada relativa ao Sistema Prisional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 72 a 94 e 104 da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012000703297, resolve promover, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça:

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.573, de 13 de março de 2012, fica assim redigido:

"Art. 1º

III - JOÃO CARVALHO COUTINHO JÚNIOR - Diretor do Sistema de Execução Penal - Membro." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de outubro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013003302, resolve:

I - determinar o retorno, a partir de 1º de setembro de 2012, da servidora GRASIELLE DI MANOEL CAIADO à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, seu órgão de origem, até então à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

II - colocar a referida servidora à disposição da Secretaria de Estado da Saúde/Central de Odontologia, no período de 1º de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013003435, resolve nomear FABIANO DO NASCIMENTO CAIXETA, CPF/MF nº 772.737.881-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "B", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Casa Civil, com lotação nesta Pasta, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de outubro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20120005006928, resolve exonerar WAGNER JONATAS PORTELA MENDONÇA, CPF/MF nº 710.705.401-53, do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, CDS-5, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o de Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, CDS-4, da mesma Pasta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de outubro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 72 a 94 e 104 da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20120000703297, resolve promover, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça:

I - ao cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial:

a) pelo critério de antiguidade, os Escrivães de Polícia de 1ª Classe SIRLAINE APARECIDA DE PAULA, DAVI ALTINO FREIRE, SOLANGE MARTINS PEREIRA e IVAN DA SILVA MENDES;

b) pelo critério de merecimento, os Escrivães de Polícia de 1ª Classe ADÉLIO CARLOS DA SILVA NETO, ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES, KARLA TEIXEIRA SOUSA, NILVA NUNES DA COSTA, VINÍCIUS ILHA TRISTÃO e MIRIAN MENDES DE MELO MESQUITA;

II - ao cargo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe:

a) pelo critério de antiguidade, os Escrivães de Polícia de 2ª Classe SANDRA MENDES GUIMARÃES, ELAINA ZIMMERMANN, CRISTINA MARIA APARECIDA BARBOSA, LUIS HENRIQUE VAZ, JOSÉ SIMÃO PEREIRA, VANDERLAN VILELA DE CARVALHO, LAIZE VICENTE DE PAULA, HELENA APARECIDA GONÇALVES DE MELO e ANA MARIA PEREIRA;

b) pelo critério de merecimento, os Escrivães de Polícia de 2ª Classe MARILÚCIA SEBASTIANA DE URZEDA PEIXOTO, MARCOS BERNARDES JUVENTINO, ARIOLVO NERI DE BARROS, CÉLIA VAS FERREIRA ARANTES, MARAILZA DA SILVA E SOUSA, ELOINA DO CARMO TRISTÃO, JÚLIO CÉSAR DEL MERCATO, MARCOS UMBERTO CARNEIRO DE M. S. CAVALCANTE, ROSIMEIRE APARECIDA BREVES DUTRA, FERNANDA LEAL SANTOS SOUSA, SAMARA E SILVA TANAKA, CÉLIA DE CASSIA REIS, ADRIANA XAVIER RIBEIRO DE MOURA, RONISE SOUZA TERAN CAVALCANTI, WILLAME RODRIGUES SOUZA, IRACEMA DA SILVA PRAO, EDUARDO VIEIRA MENESES, RAUL LEONI DA SILVA LIMA e PAULO APARECIDO DE ARAUJO;

III - ao cargo de Agente da Polícia de Classe Especial:

a) pelo critério de antiguidade, os Agentes de Polícia de 1ª Classe LÁZARO CÉSAR GUERRA, EDGAR GODOY PINHEIRO JÚNIOR, EUPIEDES LUIZ FERREIRA, MILTON DOS SANTOS JÚNIOR e VALDECI PEREIRA PASSOS;

b) pelo critério de merecimento, os Agentes de Polícia de 1ª Classe MARCO AURÉLIO DE CARVALHO, RICARDO FERNANDES DA SILVA, GERALDO PANIAGO JÚNIOR, JOSE CARLOS EVANGELISTA, SÉRGIO PINTO AUGUSTO, AMARILDO FERREIRA GONÇIJO, MÁRCIO CAMPOS DA SILVA, DORISMAR EVANGELISTA DE LIMA, JOSÉ GOMES BENTO, WILTON SOARES e AUGUSTO FÉLIX VALE CURADO;

IV - ao cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe:

a) pelo critério de antiguidade, os Agentes de Polícia de 2ª Classe GEOFANE ARAUJO DA SILVA, GEOFANE CORRÊA MELO BRITO, NEONILDO JOÃO DE SOUZA, ADAIR CARLOS DE AMORIM, ANTONÍO FERNANDES DE PAULA, SELMA GOMES DO PRADO, LEONARDO SPINOLA DE OLIVEIRA, JEAN PEDRO ALVES SILVA e CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS;

b) pelo critério de merecimento, os Agentes de Polícia de 2ª Classe CARLOS PEREIRA FERRO RORIZ, MAURINETE DAS GRACAS ROSA, RUBENS SOFFA RÉZIO, LEVINGSTONE DIAS FERREIRA, ROBERTO MARCOS NAVES, EDUARDO ALVES CHAVES, JOÃO ANTONÍO DE SOUZA, WANDER CARLOS FRANÇA, MAURO DE PAULA GARCIA, LEANDRO LUIZ E SILVA, MÁRIO RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR, CHRISTINA ELIZABETH CHAVES MARWELL DE OLIVEIRA, ERASMO RIBEIRO DE CARVALHO, FRANCISMAR TEIXEIRA, MARCO ANTÔNIO INÁCIO e GLENIÓ RICARDO ALVES DA COSTA;

V - ao cargo de Agente de Polícia de 2ª Classe:

a) pelo critério de antiguidade, o Agente de Polícia de 3ª Classe SALUMITH GONÇALVES;

b) pelo critério de merecimento, os Agentes de Polícia de 3ª Classe MOACY ALVES LEMES e ELTON JUNIOR UCELLA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de outubro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO Nº 12.2.1041.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E O ESTADO DE GOIÁS.

OBJETIVO: Execução de Programas de Implantação de Rodovias e Adequação de Aeródromos no Estado de Goiás.

VALOR: R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais);

LIBERAÇÕES: duas parcelas: R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) no ano de 2012, e R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) no ano de 2013;

GARANTIAS: A garantia será prestada pela União, mediante o oferecimento de contragarantias pelo Estado;

PRAZOS:

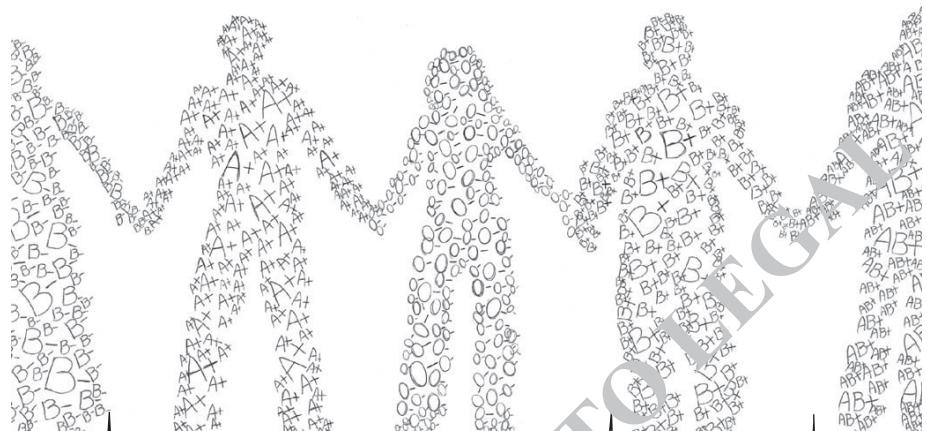
a) **Total:** 264 (duzentos e sessenta e quatro) meses;

b) **Cárcere:** 84 (oitenta e quatro) meses, no período compreendido entre 15 de outubro de 2012 a 15 de outubro de 2019;

c) **Amortização:** 180 (cento e oitenta meses) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1^ª (primeira) no dia 15 de outubro de 2019 e a última prestação em 15 de outubro de 2034;

d) **Juros:** A taxa anual de 0,8% a.a. (oito décimos por cento) ao ano, acrescida da Taxa de Juros de Longo Prazo - TLP, divulgado pelo BACEN, exigível trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano no período de cárcere e mensalmente a partir de 15 (quinze) de novembro de 2019;

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2012.



**FAÇA PARTE DA
CORRENTE DO BEM.
DOE SANGUE.**

Doar sangue é um gesto de amor que pode salvar vidas.


AGECOM
 AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO


DIRETORIA

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO
 PRESIDENTE
ADALCIR TEIXEIRA RAMOS
 VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO
LUIZ JOSÉ SIQUEIRA
 DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR
 DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
ABADIA DIVINA LIMA
 DIRETORA DE TELERADIODIFUSÃO
PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS
 CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAGAMENTO, A VISTA
GOIÁNA	R\$ 706,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAGAMENTO, A VISTA
GOIÁNA	R\$ 1.078,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00
PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)	
	Exemplar Avulso
	R\$ 5,50
	R\$ 43,75

OBSEVAÇÕES

1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (oitenta e oito) horas úteis após o material ter sido entrado na AGECOM.
 2. Balanços, balanços e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:
 Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663
 FAX: 3201-7623 / 3201-7779
 Posto Fórum, Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321
 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070
 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados
 ATENDIMENTO
 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas